



RESOLUÇÃO DCLP/CEFET-MG Nº 9, DE 13 DE JULHO DE 2023

## **RESOLUÇÃO Nº 02 / 2023 - Congregação do Campus Leopoldina**

### **Aprova o regulamento da Semana de Eventos do Campus Leopoldina do CEFET-MG - 14 a 18 de agosto de 2023**

O PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO DO CAMPUS LEOPOLDINA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e considerando o que foi deliberado na reunião da Congregação do campus Leopoldina de 05/07/2023:

Resolve,

Art. 1º Aprovar o regulamento da Semana de Eventos do Campus Leopoldina do CEFET-MG, no período de 14 a 18 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

José Geraldo Ribeiro Júnior  
Presidente da Congregação  
Campus Leopoldina

## **ANEXO DA RESOLUÇÃO N 02, de 13 de julho de 2023.**

### **REGULAMENTO DA SEMANA DE EVENTOS DO CAMPUS LEOPOLDINA DO CEFET-MG - 14 A 18 DE AGOSTO DE 2023**

#### **Capítulo I - Da Definição**

Art. 1º A Semana de Eventos do Campus Leopoldina compreende diversos eventos, dentre eles os de extensão, que acontecerão no período de 14 a 18 de agosto de 2023 no Campus Leopoldina do CEFET-MG.

Art. 2º Todas as atividades devem ser gratuitas e oferecidas aos membros das comunidades interna e externa.

#### **Capítulo II - Da Organização**

Art. 3º Os principais eventos que compõem a Semana de Eventos são:

I - Mostra de Ciência e Tecnologia - MOCITEC-MG

II - Mostra de Cursos

III - Semana da Eletromecânica e Mecânica ? SELMEC

IV - Semana da Computação

V - Fórum Regional de Desenvolvimento

VI - Outros eventos

Art. 4º A comissão da MOCITEC-MG está responsável pela alocação dos espaços no campus durante o período, recebimento e divulgação de atividades, incluindo minicursos, palestras, entre outras atividades disponíveis.

Art. 5º No período de 14 a 18 de agosto de 2023 não haverá aulas, avaliações ou entrega de atividades.

Art. 6º Os docentes devem auxiliar na organização e ou execução das atividades da semana, seja com minicursos, palestras, auxílio nos estandes, visitas técnicas, apresentação da escola, entre outros. As atividades serão definidas pelos respectivos departamentos ou ofertadas de forma espontânea, de acordo com os critérios definidos pela comissão da MOCITEC-MG.

Art. 7º Os discentes devem participar das diversas atividades multidisciplinares ofertadas nesse período, seja nas palestras, minicursos, oficinas, concurso de trabalhos, visitas técnicas, competições: esportivas, de e-sports, programação, robótica; ou participar de qualquer outra atividade proposta para o evento.

Art. 8º Os diversos núcleos de atividades discentes, e seus respectivos orientadores, podem auxiliar na organização e ou execução das atividades da semana.

Art. 9º Para fins de contabilização da presença para os discentes, define-se que as presenças nas disciplinas serão substituídas pela participação nas atividades multidisciplinares. Dessa forma, para comprovar a presença nas disciplinas, no referido período, deverá ser comprovada, no mínimo:

I - 20 (vinte) horas de carga horária em atividades para os cursos diurnos (Técnicos e Engenharias).

II - 10 (dez) horas de carga horária em atividades para os cursos noturnos (Técnicos).

III - Casos excepcionais, nos quais o(a) discente não cumprir a carga horária mínima, serão tratados nos respectivos colegiados de curso.

Parágrafo Único: Em visitas técnicas, o tempo de deslocamento em veículo oficial será contabilizado.

Art. 10º Somente a participação efetiva nas atividades servirá para contabilização de horas, ou seja, apenas assistir uma competição esportiva de qualquer natureza, por exemplo, não contabiliza horas. É preciso estar atento(a) para verificar se a atividade exige inscrição prévia

### **Capítulo III - Das Disposições Finais**

Art. 11º Todos os eventos devem utilizar o mesmo sistema de controle de participação nas atividades, que deve ser definido pela comissão organizadora da MOCITEC-MG.

Art. 12º A comissão organizadora da MOCITEC-MG deverá disponibilizar uma lista com a contabilização das horas de atividades por discente, em até 30 dias após o evento.

Art. 13º Esse regulamento não define critério para certificação das atividades, apenas para contabilização de horas a título de presenças nas disciplinas. A certificação das atividades ficará a cargo da coordenação geral da Semana de Eventos.

Art. 14º Casos omissos serão resolvidos entre a Diretoria do Campus e organização geral do evento.

*(Assinado digitalmente em 13/07/2023 18:02 )*  
JOSE GERALDO RIBEIRO JUNIOR  
DIRETOR  
DCLP (11.61)  
Matrícula: 1322715

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **13/07/2023** e o código de verificação: **eef31cd983**